



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

31 de julho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1460

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 28/2019**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA**, ESTADO DO PARANA, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 235/2018 DE 27 DEZEMBRO DE 2018, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DAS EMPRESAS E DEMAIS INTERESSADOS, QUE REALIZARA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ÀS 09:00(NOVE)HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019**, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480 - CENTRO, CEP:86.828-000, CIDADE DE MAUA DA SERRA/PR, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

O PRESENTE EDITAL CONCEDE TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, O MUNICÍPIO ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL, ATÉ O LIMITE DE 10% ( DEZ POR CENTO ) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO EM CONFORMEIDADE COM O § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A) ÂMBITO LOCAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

O PRESENTE CERTAME, E A CONTRATAÇÃO DELE DECORRENTE, OBEDECERÃO INTEGRALMENTE À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUA ALTERAÇÃO LEI 147/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 001/2008 QUE REGULAMENTA O ESTATUTO DA ME, EI E EPP NO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E DEMAIS NORMAS SOBRE LICITAÇÃO EM VIGOR, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA/PR, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00, E DAS 13:00 AS 17:00 DO DIA QUE ANTECEDE À DATA DO CERTAME.

Fone 043-3127-1000

Email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MAUÁ DA SERRA, PR, 30 DE JULHO DE 2019.

**FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS**

Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

31 de julho de 2019

Ano VII

Edição N° 1460

## **DECRETO N.º 78/2019**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>07.001</b>	<b>Departamento de Obras</b>			
<b>07.001.15.451.0020.1003</b>	<b>Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas</b>			
631	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	797	205.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>205.000,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00 - fonte: 797, oriundos de Termo de Convênio e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2019.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

31 de julho de 2019

Ano VII

Edição N° 1460

## DECRETO N.º 79/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>07.001</b>	<b>Departamento de Obras</b>		
<b>07.001.15.451.0020.1003</b>	<b>Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas</b>		
120 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	12.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>07.001</b>	<b>Departamento de Obras</b>		
<b>07.001.15.451.0020.2019</b>	<b>Manutenção Consórcio Intermun Infraest Desenv Urbana Região de Astorga</b>		
144 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	12.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2019.

**Hermes Wiethoff**  
Prefeito